



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**  
**Prefeito Emanuel Lima de Oliveira**

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 226/2023 Santo Antonio dos Lopes - MA, 24/11/2023

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.  
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

[ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

J L SARAIVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.634.060/0001-85, no valor total de R\$ 32.116,20 (trinta e dois mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos);

M A R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.034.494/0001-75, no valor total de R\$ 366.489,00 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

Informamos que os itens alcançados por estas empresas constam dos autos do processo administrativo 182308-0001, e que, colocamos a disposição, a quem possa interessar.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 13 de novembro de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 20230210

Contratada: M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 33.836.848/0001-04. Contratante: Município de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Licitação: Pregão Eletrônico 003/2022. Objeto do Termo Aditivo: acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nº 20230210. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R\$ 17.147,59 (dezessete mil e cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela Contratada, Misael Alves de Moraes Neto, representante legal. Data da Assinatura: 20 de novembro de 2023.

Código identificador:



## Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182308-0001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº. 024/2023, cujo objeto refere-se ao registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais descartáveis em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora do certame, a seguinte empresa:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122307-0001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2023, processo administrativo nº 122307-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indica e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 023/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.665.429-8				
CNPJ: 39.147.706/0001-16		TELEFONE: (86) 3212-5573, (99) 98426-0899				
ENDEREÇO: Avenida Francisco Carlos Jansen, nº 810-A, Bairro Parque Piauí, Timon - MA.		E-MAIL: promix@promix.com, licitacaopromix@gmail.com				
REPRESENTANTE LEGAL: Sávio Barbosa de Sousa		CPF: 952.747.403-59				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MEDICAMENTOS FARMÁCIA HOSPITALAR						

10	Álcool Etilico Limpeza De Ambientes Tipo: Etilico Hidratado , Características Adicionais: Gel , Concentração: 70%. FRASCO 500 ML	Mega Química	Frasco	1.000	R\$ 5,04	R\$ 5.040,00
40	Dipirona Sódica Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 500 MG/ML. AMPOLA 2 ML	Farmace	Ampola	10.000	R\$ 1,38	R\$ 13.800,00
58	Heparina sódica - Concentração: 5.000 UI/ML, Forma Farmacêutica: Solução Tópica. AMPOLA 0,25 ML	Hipolabor	Ampola	2.500	R\$ 10,45	R\$ 26.125,00
66	Lidocaina 2% (20mg/ml) Sem Vasoconstritor Injetável 20 ml Frasco-Ampola	Hipolabor	Frasco-Ampola	5.000	R\$ 6,03	R\$ 30.150,00
81	Soro glicosado 5% 500ml sistema fechado. <b>Ampa participação, 75%.</b>	Farmace	Bolsa	11.250	R\$ 5,87	R\$ 66.037,50
82	Soro glicosado 5% 500ml sistema fechado. <b>Cota reservada, 25%.</b>	Farmace	Bolsa	3.750	R\$ 5,87	R\$ 22.012,50
<b>MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA</b>						
105	Ambroxol Composição: Sal Cloridrato, Concentração: 3MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope. Frasco 100 ML	Farmace	Frasco	4.000	R\$ 3,88	R\$ 15.520,00
111	Anlidipino Besilato Dosagem: 5 MG	Geolab	Comprimido	20.000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
121	Captopril - Concentração: 50 MG	Prati	Comprimido	200.000	R\$ 0,19	R\$ 38.000,00
125	Cetoconazol Forma Farmacêutica: Creme Tópico, Dosagem: 20 MG/ BISNAGA 30 G	Hipolabor	Bisnaga	4.000	R\$ 3,94	R\$ 15.760,00
129	Ciprofloxacino cloridrato - Dosagem: 500 MG	Prati	Comprimido	12.000	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
135	Diclofenaco Apresentação: Sal Potássico , Dosagem: 50 Mg	Geolab	Comprimido	20.000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
158	Ivermectina - Concentração: 6 MG,	Prati	Comprimido	30.000	R\$ 0,94	R\$ 28.200,00
177	Nimesulida Dosagem: 100 Mg	Prati	Comprimido	60.000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
178	Nimesulida Apresentação: Solução Oral - Gotas , Dosagem: 50 Mg/ML FRASCO 15 ML	Geolab	Frasco	6.000	R\$ 2,12	R\$ 12.720,00
187	Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML Apresentação: Solução Oral FRASCO 15 ML	E.M.S	Frasco	7.000	R\$ 2,34	R\$ 16.380,00
190	Propranolol Cloridrato Dosagem: 40 MG	Pharlab	Comprimido	90.000	R\$ 0,06	R\$ 5.400,00
198	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: Composição Mínima De Vitaminas: B1, B2, B3, B5 E B6 , Forma Farmacêutica: Xarope FRASCO 100 ML	Belfar	Frasco	4.000	R\$ 2,40	R\$ 9.600,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 317.865,00</b>

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, do fornecimento, desde que o fornecimento não



prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis

para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

#### 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor



registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes - MA, 22 de novembro de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ. 39.147.706/0001-16

Representante: Sávio Barbosa de Sousa

Empresa Beneficiária

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122307-0001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2023, processo administrativo nº 122307-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indica e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e

suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 023/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.230948-0				
CNPJ: 08.353.510/0001-54		TELEFONE: (99) 3212-3003				
ENDEREÇO: Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, Bairro Parque Piauí, Timon - MA.		E-MAIL: globaldist.medicamentos@gmail.com				
REPRESENTANTE LEGAL: Thyago Layron Sampaio de Abreu		CPF: 032.244.343-17				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>MEDICAMENTOS FARMÁCIA HOSPITALAR</b>						
3	Ácido Peracético - Esinfetante De Alto Nível. Composição: Ácido Peracético, Aditivo, Coadjuvante, Inibidor De Corrosão E Veículo. Princípio Ativo: Ácido Peracético 0,25% P/P. Embalagem De 5 Litros. Produto Deve Conter Registro Da Anvisa - Ácido Peracético - Esinfetante De Alto Nível. Composição: Ácido Peracético, Aditivo, Coadjuvante, Inibidor De Corrosão E Veículo. Princípio Ativo: Ácido Peracético 0,25% P/P. Embalagem De 5 Litros	Rioquímica	Galão	100	R\$ 254,43	R\$ 25.443,00
41	Dopamina Dosagem: 5 Mg/ML, Apresentação: Solução Injetável. AMPOLA 10 ML	Cristália	Ampola	200	R\$ 5,57	R\$ 1.114,00
50	Gentamicina - Dosagem: 20 MG/ML, Aplicação: Solução Injetável. AMPOLA 1 ML	Fresenius	Ampola	500	R\$ 1,69	R\$ 845,00
53	Glicose - Concentração: 25%, Indicação: Solução Injetável. AMPOLA 10 ML	Halex Istar	Ampola	2.000	R\$ 0,39	R\$ 780,00
57	Glutaraldeído - Característica Adicional: Pré-Ativado, Forma Física: Solução Aquosa, Concentração: A 2%. GALÃO 5 L	Rioquímica	Galão	20	R\$ 137,78	R\$ 2.755,60
61	Hydrocortisona - Composição: Sal Succinato Sódico, Concentração: 500 MG, Forma Farmacêutica: Pó Líofilo P/ Injetável	União Química	Frasco-Ampola	5.000	R\$ 4,33	R\$ 21.650,00
64	Lidocaína Cloridrato Apresentação: Geléia, Dosagem: 2%. BISNAGA 30 G	Pharlab	Bisnaga	200	R\$ 3,63	R\$ 726,00
70	Metoclopramida Cloridrato - Dosagem: 10 Mg. AMPOLA 2 ML	Isofarma	Ampola	1.000	R\$ 0,46	R\$ 460,00
76	Ociticina Indicação: Solução Injetável, Dosagem: 5 UI/M. AMPOLA 1 ML	Blau	Ampola	5.000	R\$ 2,40	R\$ 12.000,00
93	Vancomicina cloridrato - Apresentação: Injetável, Dosagem: 1 G	Fresenius	Frasco-Ampola	500	R\$ 12,81	R\$ 6.405,00
95	Glicerol - Apresentação: Clister, Dosagem: 12%. FRASCO 500 ML	Jp Farma	Frasco	1.200	R\$ 9,07	R\$ 10.884,00
<b>MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA</b>						
99	Ácido Acetilsalicílico Concentração: 100 MG	Brasterapica	Comprimido	25.000	R\$ 0,04	R\$ 1.000,00
103	Albendazol - Forma Farmacêutica: Comprimido Mastigável, Concentração: 400MG,	Geolab	Comprimido	4.000	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00
107	Amoxicilina Apresentação: Pó Para Suspensão Oral, Concentração: 50mg/ML. FRASCO 60 ML	Cimed	Frasco	4.000	R\$ 6,27	R\$ 25.080,00



133	Dexclorfeniramina Maleato - Dexclorfeniramina Maleato Apresentação Farmacêutica: Xarope - Concentração: 0,4 MG/ML. FRASCO 100 ML	Farmace	Frasco	8.000	R\$ 1,72	R\$ 13.760,00
151	Hidróxido De Alumínio Forma Farmaceutica: Suspensão Oral. Concentração: 60 MG/ML. Frasco 100 ML	Natulab	Frasco	3.000	R\$ 2,18	R\$ 6.540,00
167	Metformina Cloridrato Dosagem: 850 MG	Prati Donaduzzi	Comprimido	300.000	R\$ 0,12	R\$ 36.000,00
168	Metilidopa Dosagem: 500 Mg	Sanval	Comprimido	1.300	R\$ 1,11	R\$ 1.443,00
188	Prednisona Dosagem: 20 Mg	Sanval	Comprimido	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
193	Secnidazol Concentração: 1.000 MG	Vitamedic	Comprimido	7.000	R\$ 0,78	R\$ 5.460,00
195	Sinvastatina - Dosagem: 40 MG	Pharlab	Comprimido	50.000	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
202	Nifedipino Dosagem: 10 MG	Geolab	Comprimido	8.000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 185.785,60</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666, de 1993 e no Decreto n° 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, do fornecimento, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo

órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e



justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes - MA, 22 de novembro de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ. 08.353.510/0001-54

Representante: Thyago Layron Sampaio de Abreu

Empresa Beneficiária

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
Telefone: (99) 3666 1191

